

## Pedido de esclarecimento

Pregão Eletrônico Nº 90016/2025

Processo SEI: 163.00002286/2025-80

**Objeto:** Contratação de serviços de transporte mediante locação de veículos.

Foi apresentada solicitação de esclarecimento, tempestivamente, conforme transcrição abaixo:

### 1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a. Considerando que no portal há disponível apenas um campo para lançamento de valor, indicado como “valor unitário” solicitamos seja esclarecido se está correto nosso entendimento de que no referido campo a empresa deverá lançar o valor unitário do veículo (por exemplo R\$ 1.000,00) e o sistema automaticamente multiplicará pela quantidade de veículos do item e vigência (por exemplo 360 que significa 12 veículos x 30 meses)?
- b. Caso negativo, qual valor deverá ser indicado no campo “valor unitário”?

### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- a. O negócio a ser firmado entre as partes deverá ser formalizada somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto?
- b. Está correto nosso entendimento de que firmado o contrato, constará o quantitativo de 19 veículos e a unidades serão locadas pelo prazo mínimo de 12 meses?

### 3. VIGÊNCIA

- a. O início da contagem da VIGÊNCIA contratual pode ser alterado para constar que será a partir da “data de entrega dos primeiros veículos”?
- b. Os contratos poderão ser prorrogados até 5 anos ou até 10 anos, nos termos da Lei 14.133/21?

### 4. RENOVAÇÃO DA FROTA

- a. A renovação poderá ser cumprida quando os veículos atingirem 36 meses de uso, contados da efetiva entrega à contratante, ou 120.000 km, o que ocorrer primeiro?
- b. Qual a média de uso de km por mês?

## 5. SEGURO

- a. Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro?
- b. Caso a resposta seja negativa, poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

## 6. DANOS

- a. A Contratante irá ressarcir os danos e avarias nos veículos causados por seus prepostos na condução dos veículos? Qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?
- b. As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
- c. As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
- d. Para os danos causados com dolo ou culpa pelos condutores da Contratante, o ressarcimento à Contratada poderá superar os limites de franquia estabelecidos em edital?
- e. Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

## 7. CONDIÇÃO RESOLUTIVA

“Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas na subdivisão acima desta cláusula, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.”

Contudo, é certo que a licitante vencedora realizará investimentos para aquisição dos veículos, execução do contrato e manutenção de toda estrutura necessária para tanto, logo, a previsão nos moldes descritos acima pode causar insegurança jurídica às participantes.

Ademais, vale dizer que eventual rescisão do contrato por interesse da contratante sem que haja culpa da contratada dependerá de processo administrativo para sua validação, ressalvando-

se eventual direito à indenização por prejuízos comprovadamente sofridos, nos termos da legislação.

Desta forma, entendemos que eventual aplicação da previsão acima deverá observar os regramentos legais e procedimentais aplicáveis ao caso, garantindo-se o direito constitucional à manifestação da contratada. Está correto o entendimento?

#### 8. SUBCONTRATAÇÃO

O edital não permite a subcontratação, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO 4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

Contudo, é certo que inúmeros serviços acessórios relacionados ao objeto principal são usualmente subcontratados, sem qualquer prejuízo à execução do contrato, tais como, serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos, limpeza, contratação de seguro, entre outros.

Desta forma, entendemos que está vedada apenas a subcontratação do objeto principal licitado referente à locação dos veículos. Está correto o entendimento?

#### 9. MANUTENÇÃO

a. É correto que a contratada poderá optar pela realização das manutenções dos veículos em rede de oficinas credenciadas?

#### 10. ASSINATURA DOS DOCUMENTOS

Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos desta licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?

#### 11. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Não obstante, entendemos que na proposta inicial poderão ser ofertados valores acima do limite estimado para contratação, e somente na proposta final ajustada deverá ser observado o valor limite estimado para contratação. Está correto nosso entendimento?

#### 12. PARENTESCO

a. Entendemos que a vedação acima se aplica às contratações para atuação direta no contrato que será firmado entre as partes. Está correto?

### 13. PROPRIEDADE

- a. Os veículos definitivos objeto do futuro contrato poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?
- b. Os veículos para substituição temporária poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?
- c. Os veículos para substituição temporária poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de terceiros, por qualquer meio legal de negociação?

Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.

### 14. OPOSIÇÃO À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- a. O prazo fixado no item 2.1.1. pode ser alterado para permitir a manifestação de desinteresse da Contratada até 30 dias antes do encerramento do contrato?

### 15. CUSTOS RENOVÁVEIS

O edital dispõe que:

2.1.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, custos não renováveis já pagos ou amortizados no âmbito da contratação, quando houver, deverão ser eliminados como condição para a prorrogação.

Com efeito, a regra não é clara o que poderão ensejar dúvida quando da execução contratual.

Fato é que a previsão acima não deverá ser aplicada ao presente contrato, pois, se trata de locação de veículos e não aquisição do bem, o que justificaria a amortização após transcorrido o primeiro período de vigência.

Além disso, não há no edital regras claras quanto a quais custos deverão ser considerados para amortização, redução ou eliminação, o que dificulta o entendimento da previsão.

Ademais, é certo que a licitante vencedora apresentará em sua proposta os valores com todos os custos para locação dos veículos, bem como à época fixada em Lei, o valor da locação sofrerá alteração advinda de reajuste ou se for o caso de reequilíbrio econômico financeiro, de modo que, os respectivos valores englobarão o valor da locação os quais deverão ser considerados para a prorrogação do contrato.

Outrossim, em caso de renovação o valor deverá ser reajustado e não suprimido, como consta no presente edital.

Dessa forma, considerando que o edital deve dispor de regras claras e objetivas, bem como a regra acima não se aplica ao presente pregão – locação de veículos, solicitamos seja esclarecido:

- a. Está correto nosso entendimento de que regra indicação acima deve ser desconsiderada?
- b. Em caso negativo, está correto nosso entendimento de que a Fundação Itesp irá retificar o edital para constar planilha de custo, bem como quais itens da planilha deverão ser considerados em caso de eventual renovação do contrato?
- c. Favor esclarecer.

#### 16. EPP/ME

- a. Considerando que não há no edital indicação quanto a item exclusivo, está correto nosso entendimento de que a participação é ampla?

#### 17. FORMA DE PAGAMENTO

- a. Em complemento a fatura, a contratada poderá emitir, também, boleto bancário para envio à contratante visando a efetivação dos pagamentos devidos?

#### 18. SIGILO

Dentre as obrigações da contratação, destacamos:

##### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

(...)

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

Todavia, por cautela e excesso de zelo cabe destacar que todos os atos públicos exigem transparência e publicidade, por conseguinte, esta empresa tem por compromisso primar pela observância aos princípios legais e à legislação atinente à matéria e mantém ativo um “Portal da Transparência” no qual são inseridas as informações relacionadas às contratações públicas decorrentes das licitações públicas que se sagra vencedora.

Com efeito, o Portal da Transparência desta empresa tem o objetivo de fornecer informações sobre os contratos que a empresa mantém com órgãos da Administração Pública, além de informar sobre Governança, Programa de Conformidade da companhia e afins, links úteis e legislações aplicáveis.

Desta forma, entendemos que a obrigação em referência não pode conflitar com a legalidade dos procedimentos adotados para dar publicidade e transparência aos processos públicos, dentre os quais destacamos o portal da transparência.

Assim, entendemos que a obrigação de manter sigilo deve ser aplicada, no que couber, de acordo com a legislação e a fim de não conflitar com as medidas necessárias para garantir os princípios da publicidade, transparência e legalidade que devem nortear as contratações com empresas públicas.

Está correto nosso entendimento?

19. REAJUSTE

- a. Os preços contratuais serão reajustados após um ano da data do orçamento estimado pela Administração?
- b. Qual a data base do orçamento estimado para o processo licitatório?

20. GARANTIA

O edital dispõe que:

11.1. A contratação conta com garantia de execução prestada pelo Contratado, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, no valor de R\$\_\_\_\_\_, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do art. 98 do referido diploma legal.

Com efeito, o contrato terá vigência de 30 meses

Assim, considerando que o art. 98 da Lei 14.133/2021, prevê que:

Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Parágrafo único. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo

Dessa forma, em cumprimento a Lei, para o cumprimento da regra quanto a apresentação da garantia, solicitamos seja esclarecido:

a. Está correto nosso entendimento de que a garantia deverá ser de 3% sobre o valor anual do contrato?

## 21. PRAZO DE ENTREGA

a. Caso a contratada opte pela mobilização de veículos novos, o prazo de entrega pode ser de 90 dias prorrogáveis por mais 30 dias, se necessário e justificado?

d. Caso a contratada opte pela mobilização de veículos seminovos, o prazo de entrega pode ser de 60 dias prorrogáveis por mais 30 dias, se necessário e justificado?

## 22. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O edital prevê que:

1.2 - A CONTRATANTE, de acordo com suas necessidades e a seu exclusivo critério, poderá deslocar veículos da CONTRATADA para realização de serviços em todo o Estado de São Paulo, não cabendo à CONTRATADA, a qualquer título, compensação ou benefício que não aqueles previstos no contrato.

Solicitamos sejam listadas as possíveis localidades em que se poderá exigir a entrega dos veículos a fim de que a Contratada tenha prévio conhecimento de todas as condições contratuais que podem interferir na precificação de sua proposta.

## 23. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O edital prevê que:

5.6 - Em função da utilização dos veículos locados, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo da vigência do presente contrato, instalar nos veículos locados equipamentos e/ou dispositivos que entender necessários, obrigando-se, contudo, a devolvê-los à CONTRATADA, sem tais equipamentos – quando findo ou rescindido o presente contrato – em boas condições, salvo o desgaste natural decorrente de uso regular.

Com efeito, a presente licitação tem por objeto a locação de veículos com as adaptações contidas no edital.

Por conseguinte, não é razoável que a contratada permita qualquer instalação de equipamentos policiais, uma vez que os veículos são de posse da contratada e eventuais alterações poderão impactar diretamente na qualidade e segurança do veículo.

Nesse sentido, para aclarar a regra acima exposta, solicitamos seja esclarecido:

- a. Entendemos que para aplicação do parágrafo acima destacado a contratada deverá ser previamente cientificada e poderá avaliar a solicitação para concluir sobre a possibilidade ou não de sua efetivação. Está correto?
- b. Caso a resposta seja negativa, eventuais danos causados nos veículos por tais procedimentos deverão ser ressarcidos pela contratante. Está correto?

#### 24. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

- a. A contratada poderá encaminhar à contratante a notificação de autuação no prazo de até 15 dias antes do prazo final para apresentação de defesa?
- b. Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?
- c. Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

#### 25. ORDEM DE PAGAMENTO

- a. Qual o prazo entre a emissão da ordem bancária e a compensação do valor em favor da contratada?

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio desta licitação informa:

##### 1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para que não reste dúvida, os lances deverão ocorrer sobre o valor mensal unitário dos veículos. As quantidades totais, disponíveis na relação dos itens, são compostas da seguinte forma:

Item 01: Quantidade total: 360, pelo seguinte cálculo: 12 (carros) x 30 (meses) = 360

Item 02: Quantidade total: 480, pelo seguinte cálculo: 16 (carros) x 30 (meses) = 480

Item 03: Quantidade total: 150, pelo seguinte cálculo: 05 (carros) x 30 (meses) = 150

Item 04: Quantidade total: 90, pelo seguinte cálculo: 03 (carros) x 30 (meses) = 90

## 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A formalização será por meio de contrato, de acordo com cada item. Caso a empresa seja vencedora em mais de um item, poderá ser feito um único contrato contendo os itens em que foi vencedora.

## 3. VIGÊNCIA

- a. Não será alterada.
- b. A renovação do contrato será conforme consta no edital e seus anexos, nos termos da legislação vigente.

## 4. RENOVAÇÃO DA FROTA

Quanto a renovação da frota o Edital traz a seguinte previsão:

- a. Não.
- b. Média de 3.000 km/mês

## 5. SEGURO

- a. Não.
- b. Não

## 6. DANOS

- a. Não haverá ressarcimento.
- b. Não haverá ressarcimento em nenhuma hipótese.
- c. Não haverá ressarcimento em nenhuma hipótese.
- d. Não haverá ressarcimento em nenhuma hipótese.
- e. Sim.

## 7. CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A minuta de contrato segue a padronização estabelecida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, ocorrendo sua aplicabilidade nos termos da legislação vigente.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação.

9. MANUTENÇÃO

a. Sim.

10. ASSINATURA DOS DOCUMENTOS

As assinaturas digitais serão aceitas nos termos da legislação vigente.

11. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

A administração não poderá contratar valores acima dos referenciais.

12. PARENTESCO

A aplicabilidade da vedação segue a legislação atual e está em conformidade com o modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

13. PROPRIEDADE

a. Não.

b. Não.

c. Não.

14. OPOSIÇÃO À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Não.

15. CUSTOS RENOVÁVEIS

a. Conforme dispõe a regra, é aplicada nos casos em que houver.

b. Não haverá retificação ao edital, uma vez que a aplicabilidade é condicionada.

16. EPP/ME

Conforme consta no edital, a licitação é de ampla concorrência.

17. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ocorrer conforme estabelecido no edital e seus anexos, principalmente no Termo de Referência e Minuta de Contrato.

18. SIGILO

A aplicabilidade é de acordo com a legislação vigente.

19. REAJUSTE

Por se tratar de minuta de contrato, o campo relativo à data não foi preenchido, sendo este definido apenas por ocasião da assinatura do contrato, em conformidade com o orçamento estimativo que instruiu o edital. Entretanto, a fins de esclarecimento, o reajuste ocorrerá nos termos da minuta de contrato, na data base de 05/08/2025.

20. GARANTIA

A garantia é de 5% sobre o valor correspondente ao período de 01 ano, conforme a legislação vigente.

21. PRAZO DE ENTREGA

No Termo de Referência constam as especificações quanto dos veículos, sendo que foi todo formulado se baseando em veículo seminovos. O prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado é razoável, visto que até o momento todos os contratos firmados dentro dos mesmos moldes foram atendidos dentro dos prazos estipulados, mesmo optando por veículos 0km. O termo de referência permite um amplo número de possibilidades de modelos de veículos disponíveis no atual mercado, considerando

ainda que a presente licitação está dimensionada por lotes. Diante da análise da solicitação não haverá alteração desde tópico no edital.

## 22. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A entrega será na cidade de São Paulo, conforme informado no Termo de Referência.

## 23. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

a. Sim.

## 24. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

a. Conforme determinado no item 5.10.4 do Termo de Referência.

b. Sim

c. Sim. Após o envio dos comprovantes de quitação.

## 25. ORDEM DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será nos termos do edital e seus anexos, em especial a minuta de contrato e o Termo de Referência.